IBIPREV

PORTARIA NO. 018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 017/2026 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE – matrícula 1022-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Profissionais – SP III - Classe "C" - Nível - "34" da Tabela de Vencimentos no valor de R$ 11.995,16 (onze mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R$ 16.193,47 (dezesseis mil, cento e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ — Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA — Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: 80eb900a-d851-404d-84d8-d7ee2ed2a131